



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**LAPA – LABORATÓRIO DE PESQUISAS APLICADAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Comunicação Social, Publicidade, Jornalismo, Cinema e Estudos de Mídia da UFF para ocupar **1 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Laboratório de Pesquisas Aplicadas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano – PPGMC/IACS, localizado na Rua Tiradentes, 148, Ingá, cujo e-mail é [pmc.ega@id.uff.br](mailto:pmc.ega@id.uff.br) e com os seguintes telefones para contato: 2629-9681 e 2629-9684 A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

**3.2.** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito a partir do terceiro período em um destes Cursos: Comunicação Social; Jornalismo; Publicidade; Estudos de Mídia e Cinema quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Deve ter, preferencialmente, boa redação e domínio de produção audiovisual.

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 21 de março a 26 de março de 2019

**5.2.** As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: enviar email para a Profª Denise Tavares (denisetavares51@gmail.com). O email deve conter em anexo uma carta de intenção, manifestando o interesse do aluno na vaga e justificando porque ela(e) é um(a) boa(m) candidata(o) e o histórico escolar confirmando que está matriculado em 2019. A carta deve incluir a disponibilidade de horário e anexar um breve currículo destacando, por exemplo, participação em projeto de extensão, em monitoria e/ou atividades que considerar relevante para o estágio.

**5.3.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Carta de intenção e currículo, conforme explicado no item 5.2
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

#### **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O processo de Seleção será realizado no dia 27 de março, às 15h.

**6.2.** Local de realização: IACS 2 – Rua Tiradentes, 148, sala de aula do PPG Mídia e Cotidiano,

**6.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. - Carta de intenção: Valor: 7,0
2. – Breve Currículo: Valor: 3,0

2. – Entrevista. Valor: 10,0

**OBSERVAÇÕES:**

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato com deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista
- c) Currículo

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado será publicado no site do PPG Mídia e Cotidiano ([www.ppgmidiaecotidiano.uff.br](http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br)) e também enviado por e-mail para os candidatos. A data da divulgação será no dia 28 de março de 2019 (primeiro resultado) e 02 de abril (resultado definitivo)

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

**8.2.** O período de recurso será de 28 de março a 01 de abril de 2019.

**8.3.** O recurso deve ser enviado para o mesmo e-mail: [denisetavares51@gmail.com](mailto:denisetavares51@gmail.com)

**8.4.** O resultado do recurso será publicado no site do PPG Mídia e Cotidiano no dia 02 de abril de 2019 e, também, enviado por e-mail ao recorrente.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**9.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF

- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

#### 10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	De 21 a 26 de março de 2019
Data do Processo Seletivo	27 de março
Data de Divulgação do Resultado	28 de março
Período de Apresentação de Recurso	28/03 a 01/04
Data de divulgação do resultado do recurso	02/04
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	04/04
Início do Estágio	08/05

Niterói, 20 de março de 2019



Denise Tavares da Silva  
Responsável pelo Campo de Estágio